

BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

A Bari Securitizadora S.A. na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da sua 1ª (Primeira) "CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 27 de novembro de 2013 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. Titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 23 de maio de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia")**, de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, para deliberar sobre: (i) waiver dos Investidores quanto à ocorrência do Evento de Recuperação Compulsória dos CRI conforme previsto na cláusula 6.3, item "c" do Termo Securitização, relacionado à denúncia da locação ocorrida mediante notificação direcionada pela Locatária à Cedente, sendo que as informações necessárias para as decisões serão disponibilizadas aos que direcionarem os documentos para participação na Assembleia; (ii) caso não aprovado o item (i) acima, os Investidores deverão deliberar as providências a serem tomadas em decorrência do Evento de Recuperação Compulsória e do não pagamento do Valor da Recuperação pela Cedente inclusive, mas não exclusivamente em relação à excussão das garantias e qual(is) garantia(s) deverá(ão) ser executadas e em qual ordem considerando que na Oferta temos as garantias de fiança e alienação fiduciária do imóvel; (iii) caso aprovado o item (ii) acima, a contratação de escritório especializado para execução das garantias e a manutenção de Fundo de Despesas em volume suficiente para fazer frente às despesas de excussão das garantias bem como de eventuais manifestações em defesa dos interesses do patrimônio separado; (iv) considerando a referida ocorrência do Evento de Recuperação Compulsória dos CRI, relacionado à denúncia da locação, concessão de waiver dos Investidores para não renovação, e consequente não envio ao Agente Fiduciário, da Apólice de Seguro prevista na cláusula 2.1.3, (b) do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), e (v) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **assembleias@pentagonotruster.com.br** com cópia para **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br**. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora com cópia do Agente Fiduciário, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Assembleia. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 08 de maio de 2023. Bari Securitizadora S.A.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Empresa DE CONTO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, - CNPJ: 12.909.233/0001-90, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença prévia para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para uso industrial; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio varejista de outros produtos e o comércio atacadista de equipamentos de informática; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; representação comercial e agente do comércio de mercadorias e a importação e exportação, implantada na Rua Presidente Marechal Dutra, nº 280, Galpão C, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-350.

CAIXAMINISTÉRIO DA
FAZENDAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**AVISO DE VENDA****Edital de Leilão Público nº 3079/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3080/0223 CPA/RE - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 12/05/2023 até 11/06/2023, no primeiro leilão, e de 21/06/2023 até 26/06/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Avenida Rio Branco 151, sala 502, Centro/RJ, CEP 20040-008, (21) 2509-2147 / (21) 2508-7007 / (21) 98562-9550 e atendimento de segunda a sexta das 9h às 17h, site: www.paulobotelhoileiro.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/movimentacao. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 12/06/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 27/06/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro: www.paulobotelhoileiro.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023 - PMSJT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para execução de Serviços de Perfuração e Detonação rochas, nas pedreiras municipais licenciadas.** **Abertura: 25/05/2023 às 09h:00min**, Critério de Julgamento: menor preço unitário por item. Valor máximo: **R\$ 1.752.750,00**. O Edital baixado através do site ou www.bli.org.br, ou ainda no site: www.sjtrinfo.pr.gov.br (Portal da Transparência). Maiores informações através do fone 42-34471222.

São João do Triunfo, 11 de maio de 2023.

Maria Angélica Gabre Halila - Secretária Municipal de Administração**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A NV INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 48.813.467/0001-87 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/ PR, a Licença Simplificada para Indústria, Comércio, Distribuição, Importação, Exportação de produtos plásticos e derivados, Manutenção e Fabricação de equipamentos industriais, bem como a prestação de serviços relacionados aos mesmos a ser implantada na Rua Mandaguari, nº 1585, Emiliano Pernet, Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAGUAIA S.A., CNPJ: 03.306.578/0068-76 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo instalada na Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, 55 - Fazenda Velha - Araucária/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

ARAGUAIA S.A., CNPJ: 03.306.578/0068-76 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de **09/05/2025, para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo na Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, 55 - Fazenda Velha - Araucária/PR.**

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: FERNANDO MARTINS DE CARVALHO e ROSANA CAMARGO PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Despesas Condominiais, sob nº 0007535-27/2021.8.18.0194, em que é executado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROFESSOR OCTÁVIO DE SA BARRETO, e executados: ROSANA CAMARGO e FERNANDO MARTINS DE CARVALHO, e que não foi possível localizar pessoalmente as partes executadas: ROSANA CAMARGO, inscrita no CPF 185.309.889-91 e FERNANDO MARTINS DE CARVALHO, portador do RG 42259187 SSP/PR, inscrito no CPF 584.429.109-30. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, procederem ao pagamento do valor de R\$ 17.299,34 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), atualizado até Dezembro/2022, sendo que neste caso os honorários advocatícios serão devidos na proporção 50% (cinquenta por cento) do fixado pelo MM. Juiz (art. 827, §1º, NCPC), bem como sua INTIMAÇÃO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (contados da data da juntada do presente mandado de citação nos autos - art. 515 do NCPC), independentemente da realização da penhora, depõem ou causam, apresentarem embargos, cliente de que no prazo para embargos, em reconhecendo o crédito executante e comprovando nos autos o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do débito restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, nestes autos supramencionados. RESENHA DA INICIAL: O primeiro executado é proprietário do Conjunto 1501 do Condomínio Edifício Professor Octávio de Sa Barreto, no endereço supracitado, conforme se verifica na cópia atualizada da matrícula de nº 86.365, e, nesta qualidade, está obrigado a contribuir na rateio das despesas condominiais, exatamente como dispõe o artigo 12 da Lei nº 4.591/64, que rege os condomínios, bem como o artigo 1.356, inciso I, do Código Civil. A segunda executada, segundo informações fornecidas no cadastro de moradores e, também, conforme e-mails juntados, é ocupante do imóvel, se declarando também proprietária. Assim que ocupou o imóvel, a segunda executada montou seu consultório médico e passou a pagar as taxas de condomínio em dia, sem nunca apresentar nenhum documento que demonstrasse a sua propriedade. Até é possível que esta tenha adquirido o imóvel mediante um compromisso de compra e venda ou de doação. Mas, por não se ter tal documento e o imóvel estar registrado em nome de outra pessoa, requer que os dois executados figurem no polo passivo da ação. Nos períodos de 05/08/2020, 05/07/2020, 05/08/2020, 05/09/2020, 05/10/2020, 05/11/2020, 05/01/2021, 05/02/2021, 05/03/2021, 05/04/2021, 05/05/2021, 05/06/2021 e 05/07/2021, os executados não cumpriram com suas obrigações condominiais, uma vez que deixaram de pagar as taxas de condomínio. Assim, o valor devido ao autor, a título de taxas de condomínio, devidamente atualizadas, até a presente data, pelo INPC, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e honorários de 10% (dez por cento) e de R\$ 5.807,79 (cinco mil, seiscientos e sete reais e setenta e nove centavos), conforme se verifica nos boletins e na planilha juntados, requerendo a final: a) Sejam os executados citados, para, em 3 (três) dias, pagar a dívida referente às taxas condominiais em aberto, conforme devidamente comprovado, no valor de R\$ 5.807,79 (cinco mil, seiscientos e sete reais e setenta e nove centavos) e juros e correção, quantia essa acrescida de honorários advocatícios (verba que será reduzida à metade se houver o integral pagamento no prazo de três dias, conforme art. 827, § 1º, do NCPC), e todas as demais taxas condominiais que estiverem em aberto, mais custas e despesas processuais, com base no art. 829, NCPC; b) Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o Oficial de Justiça deverá proceder à imediata penhora dos bens do executado, bem como sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando o executado na mesma oportunidade (NCPC, artigo 829, §1º). c) Não sendo encontrado o executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens do executados quantos bastem para garantia da execução (NCPC, artigo 830). Efetuado o arresto, deverá o merminho nos 10 (dez) dias úteis seguintes, procurar o executado 02 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizar a citação com hora certa (NCPC, artigo 820, §1º). d) Independentemente da realização de penhora, depois ou causação, o prazo para embargos é de 15 (quinze) dias úteis (artigos 915 e 231, NCPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marciel de Ávila Gislson, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 04 de maio de 2023. Rogério de Assis Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alfereis Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, com sede na Rua Rockefeller, 1118, Bairro Reboças, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 76.515.071/0001-99, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com caráter de Instrumento público, com recursos advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Constituição e Alienação da propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em Curitiba/PR, em 16/09/2019, no qual figura como Devedores/Fiduciários: DIOGO ANDRADE DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.722.280-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.111.599-07, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FERNANDA FÁTIMA DE LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.324.438-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 084.336.999-03, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, 422 - sobrado 02, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, Eletrônico (Online) nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13 de junho de 2023, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br>, com lance mínimo igual ou superior a R\$53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: IMÓVEL: Área 60 com 1.290,67m², objeto do desmembramento do lote remanescente nº 23 da Colônia Jará, situado na Avenida dos Pintassilgos, Lote 60, Zona 02, Ponte Alta, Morretes/PR. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 4.973 do CRI de Morretes/PR LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE - Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br> ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. OBSERVAÇÕES: Imóvel desocupado. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. A arrematação é realizada na condição "ad corpus". O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos. Caso haja arrematação, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão. A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário. DO LANCE: Os lances ofertados via INTERNET não garantirão direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLETAMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagar a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14 de junho de 2023, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br>, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$61.643,61 (sessenta e um mil, seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Pelo presente, ficam informados o alienante fiduciário: DIOGO ANDRADE DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 037.111.599-07), FERNANDA FÁTIMA DE LIMA DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 084.336.999-03); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido identificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. OBSERVAÇÕES II: Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel. Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 67ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 22 de janeiro de 2019 ("Termo de Securitização"), e Simpliflo Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0001-50 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, às 10:00 horas ("Assembleia")**, de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora ([acessar www.barisec.com.br](http://www.barisec.com.br), buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"); (ii) A alteração da cláusula 13.4 do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora, e; (iii) Autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **agentefiduciario@vortex.com.br** com cópia para **pos-emissao@barisec.com.br**. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 09 de maio de 2023

Bari Securitizadora S.A.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº 74/2023 (01-112184). Pregão para ampla concorrência

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.**VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO:** R\$ 396.164,93 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S):** a partir do dia 12/5/2023 às 08h até o dia 26/5/2023 às 08h39.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:** 26/5/2023 - a partir das 08h40.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br. **O EDITAL** está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967. Curitiba, 12 de maio de 2023.Sílvia A. M. Ribeiro
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 - SMAP/SMELJ****OBJETO:** Aquisição de equipamento e acessórios de musculação, através de sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**PROPOSTAS:** 26/05/2023 - 09h às 10h.**LANCES:** 26/05/2023 - 10h05 às 10h45.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9023/3350-9142, e 3350-9006.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos
PregoeiraEntre em contato conosco e solicite
um orçamento.